



PORTARIA Nº 1.876-RTR/UFMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.018612/2022-18, resolve:

1. Aplicar ao servidor MARCELO BICHAT PINTO DE ARRUDA a penalidade de SUSPENSÃO POR SESENTA DIAS, nos termos do inciso II, do artigo 127, e do art. 129, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, diante da comprovada violação dos deveres funcionais impostos pelos incisos II, e III, do artigo 116, c/c §2º do art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e proibição do inciso XVIII do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

2. Em razão da condição atual do servidor, enquanto aposentado por invalidez, por meio da Portaria nº 1.011-RTR/UFMS, de 28 de agosto de 2024, a penalidade em questão terá eficácia suspensa aguardando-se o seu eventual retorno ao serviço público federal, sem prejuízo dos registros cabíveis junto aos assentamentos funcionais.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 27/12/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5356881** e o código CRC **3FEE975B**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

